



PREFEITURA DE
BOCAIUVA
TRABALHANDO PARA QUEM PRECISA!

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO SME Nº 01, DE 31 DE JANEIRO DE 2025, PUBLICADA NO DIA 31/01/2025.

A Secretária Municipal de Educação de Bocaiuva/MG, no uso de suas atribuições **RESOLVE** tornar público a retificação da Resolução SME Nº 01/2025, de 31 de janeiro de 2025, que estabelece Normas para Organização do Quadro de Pessoal das Unidades de Ensino na Rede Municipal de Educação do Município de Bocaiuva/MG, com providências correlatas.

Art. 1º - Ficam retificados o Art.13 e o Anexo 1 da Resolução SME/01, de 31 de janeiro de 2025, publicada no "site oficial do município de 31/01/2025":

Onde se lê:

"**Art. 13** – Para atuar na Educação Infantil, o professor deverá apresentar participação no Pacto Nacional Criança Alfabetizada na Idade Certa (PNAIC) e LEEI – Leitura e Escrita na Educação Infantil para o 1º e 2º ano da Educação Infantil com conveniência pedagógica".

Leia-se:

"**Art. 13** – Para atuar na Educação Infantil, o professor deverá apresentar participação no LEEI – Leitura e Escrita na Educação Infantil para o 1º e 2º anos da Educação Infantil".

Onde se lê:

"**Anexo I – Supervisor Pedagógico 40 horas**".

Leia – se:

"**Anexo I – Supervisor Pedagógico 30 horas**".

Onde se lê:

"**Anexo II - III - Para crianças de 37 (trinta e sete) a 48 (quarenta e oito) meses: 18 (dezoito) a 20 (vinte e dois) crianças por educador(a), acompanhado (a) de Monitor - Maternal 2 (03 anos).**

Leia-se:

"**Anexo II - III - Para crianças de 37 (trinta e sete) a 48 (quarenta e oito) meses: 18 (dezoito) a 20 (vinte) crianças por educador(a) - Maternal 2 (03 anos)**

Art. 2º - Esta Retificação da Resolução entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais artigos.

Art. 3º - Publique-se a Retificação da Resolução.

Bocaiuva/MG, 03 de fevereiro de 2025.

Sônia Maria de Carvalho Guimarães
Secretária Municipal Educação
Bocaiuva - MG
Portaria 14/2025

Sônia Maria de Carvalho Guimarães
SÔNIA MARIA DE CARVALHO GUIMARÃES

Esta RESOLUÇÃO foi devidamente publicada no quadro de avisos da Sede da Prefeitura Municipal, pela Secretária de Governo, em 03/02/2025, em cumprimento ao disposto no artigo 84 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 4.173/2022.

Declaro ser verídica a informação acima:
Roseley da Silva Etraim
Secretária Municipal de Governo